

DECRETO Nº 34.631, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023695/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 69.595, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 540,39m² de terreno, localizado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nº 850, bairro do Medeiros, neste Município, cuja propriedade é de **EDISON CAMPOSILVAN**, necessário à realização de Obras de Requalificação e Infraestrutura Viária com Financiamento do Banco CAF - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA, a ser implantada na Av. Reynaldo Porcari (incluindo a Av. Marginal da Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto a saber: Obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem da referida avenida da Av. Maria Aparecida Pansarin Porcari (marginal da Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto), conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA 01

"Inicia no ponto 2B localizado na divisa com a GLEBA DE TERRAS de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ matriculada sob nº 46.465 do 1º ORIJ; daí segue confrontando com a GLEBA DE TERRAS de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, matriculada sob nº 46.465 do 1º ORIJ, com azimute 137º34'43" e distância de 15,00 metros até o

ponto 1; dai deflete à direita e segue confrontando com a RODOVIA DOM GRABRIEL PAULINO BUENO COUTO com o azimute 227°40'56" e distância de 35,81 metros até o ponto 2; dai deflete a direita e segue confrotando com a AVENIDA MARGINAL DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, com azimute 316°20'53" e distância de 14,88 metros até o ponto 2A; dai deflete à direita e segue confrontando com a GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE da matrícula nº 69.595 do 1º ORIJ, em curva à direita, com raio 1.295,00 metros e distância de 36,13 metros, até o ponto 2B, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 540,39 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 13/12/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/12/2024, às 20:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

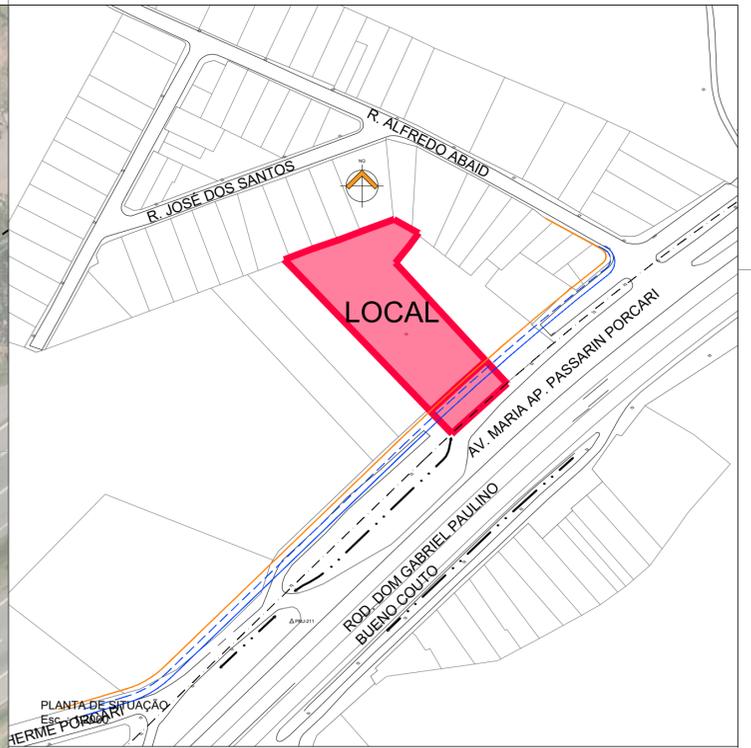


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1985031** e o código CRC **E18BF4EE**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0023695/2023

1985031v2



NOTAS:
 1. ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 1.1. ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 1.2. AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 1.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO IMÓVEL:	
GLEBA DE TERRAS (MATR.69.595 DO 1º ORIJ)	4.287,89 m2
ÁREA DO IMÓVEL AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO - ÁREA 01	540,39 m2
ÁREA CONSTRUÍDA CONF. MATRÍCULA 69.595 DO 1º ORIJ.	331,00 m2
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO - ÁREA 01	0,00 m2

n.º	revisão	data	descrição	responsável:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS				
OBRA	VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - REQUALIFICAÇÃO DA AV. REYNALDO PORCARI e AV. MARIA AP. PASSARIN PORCARI, BAIRRO DO MEDEIROS, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)			ASSUNTO
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO	GLEBA DE TERRAS			TOPOGRAFIA
LOCAL	ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 850 - BAIRRO DO MEDEIROS - JUNDIAÍ - SP			RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO
PROPRIETÁRIOS	EDISON CAMPOSILVAN			DATA
Nº CONTRIBUINTE	68.006.0044	MATRÍCULA	69.595 DO 1º O.R.I.J.	06/2023
APROVAÇÕES:				REVISÃO
RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:		RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO:		RO0
END. ADEMIR PEDRO VICTOR GACI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura		JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA		ESCALA
DATA: _____		DATA: _____		1:500
ARQUIVO				FOLHA
PLOTAR: AV. REYNALDO PORCARI, 850 - BAIRRO DO MEDEIROS, JUNDIAÍ, SP. - 13205-000				ÚNICA